CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei n° 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

Considerando o Ofício Circular nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, realizada em 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	**Representação**
Fernando Teixeira de Oliveira	CMDI – Sociedade Civil
Ronaldo Régis Fávero Bonesso	CMDI – Sociedade Civil
Izabelly Caroline Dias de Oliveira	CMDI - Poder Público
Silvane Marcela Mazur	CMDI - Poder Público
Claysse Daniele Morimoto	Colaboradora - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Francieli Munhão Martins	Colaboradora - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 09 de abril de 2025.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI